

PROCESSO Nº37971/2025

DATA: 20/02/2026

ORIGEM: UDESC/REIT/ - PROPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

INTERESSADO: Maria Mirley Alves de Amorim

ASSUNTO: Diploma/Certificado de Curso de Pós-Graduação

PROCESSO DE RECONHECIMENTO DO DIPLOMA DE "DOCTORADO EN CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN" DE MARIA MIRLEY ALVES DE AMORIM, EMITIDO PELA "UNIVERSIDAD DE LA INTEGRACIÓN DE LAS AMÉRICAS" (PARAGUAI).

Histórico:

Segue o histórico do processo:

25/09/2025–Processo autuado no SGPe pela PROPG, devidamente instruído e contendo os seguintes documentos:

- Análise Técnica da PROPPG, com a observação de que foi apresentada toda a documentação exigida pela Instrução Normativa nº 004/2024 da PROPPG, estando o processo apto a seguir seu trâmite para reconhecimento;
- Documento de identificação da interessada;
- Diploma de Doutorado;
- Documento da tese;
- Ata de defesa com aprovação máxima (100);
- Currículos Lattes da orientadora e dos membros da banca examinadora;
- Histórico escolar;
- Descrição resumida das atividades de pesquisa;
- Documentos comprobatórios da produção científica;
- Documentos com informações institucionais da **Universidad de la Integración de las Américas (UNIDA)**;
- Instrução Normativa nº 004/2024 da PROPPG, que estabelece os procedimentos para requerimentos de reconhecimento de diplomas em nível de pós-graduação *stricto sensu*.

Na mesma data, o processo foi encaminhado à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FAED, sendo posteriormente submetido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) para as devidas providências.

06/10/2025 – Foi designada a banca avaliadora por meio da Portaria nº 132/2025 da Direção-Geral da FAED.

07/10/2025 – O processo foi encaminhado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação para que a banca avaliadora realizasse a análise.

16/12/2025 – Foi emitido o parecer da banca examinadora, recomendando o deferimento da solicitação da interessada.

Na mesma data, diante da justificativa de urgência, foi emitida aprovação *ad referendum* em nome do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (CPPGE), com posterior encaminhamento à PROPPG para apreciação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

19/02/2026 – Fui designada relatora do processo junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG/CONSUNI.

Análise:

Apresento minha análise do processo e solicitação da interessada, no que se refere aos aspectos formais e de mérito, tendo como referência a Instrução Normativa Nº 004/2024 da PROPG, que estabelece os procedimentos e requisitos para reconhecimento de diplomas a nível de pós-graduação *stricto-sensu*, bem como o parecer da comissão designada pelo PPGE/UDESC, composta pelas professoras: Luciane Mulazani dos Santos, Lucilene Lisboa de Liz e Patrícia de Oliveira e Silva Pereira Mendes. A comissão procedeu à análise do processo observando tanto os critérios estabelecidos para reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior conforme previsto na normativa.

De acordo com a análise técnica nº 033/2025/PROPPG, a documentação apresentada atende às exigências previstas na Instrução Normativa nº 004/2024 – PROPPG. Consta no processo:

- Tese de doutorado intitulada "*Educação de Jovens e Adultos (EJA): Causas e fatores que tornaram a evasão escolar um desafio durante a pandemia de COVID-19 nas Escolas Municipais Jornalista Sabá Raposo e Marly Barbosa Garganta da Rede Pública de Manaus-AM/Brasil, no período de 2022-2023*";
- Composição da banca examinadora com os respectivos currículos;
- Indicação da orientadora, Dra. Simone Cecilia Paoli Ruiz;
- Histórico escolar comprovando integralização dos créditos exigidos;
- Comprovação de atividades acadêmicas e produção científica (artigo em revista e capítulo de livro);
- Informações institucionais sobre a *Universidad de la Integración de las Américas (UNIDA)* e seus programas de pós-graduação.

Dessa forma, o processo encontra-se formalmente instruído conforme as disposições normativas.

Quanto ao mérito, considerando documentos orientadores da área da Educação da CAPES, a comissão avaliou:

- O desempenho acadêmico da interessada no curso de Doutorado em Ciências da Educação da *Universidad de la Integración de las Américas*;
- A organização acadêmica do curso;

- Os critérios e procedimentos de avaliação adotados para integralização curricular e defesa de tese;
- A relevância, coerência metodológica e contribuição científica da pesquisa apresentada.

A tese analisou a evasão escolar na Educação de Jovens e Adultos (EJA) durante a pandemia de COVID-19, por meio de abordagem qualitativa e quantitativa, com pesquisa descritiva, bibliográfica e de campo. Os resultados indicam que fatores socioeconômicos, especialmente a necessidade de inserção no mercado de trabalho, foram determinantes para o abandono escolar, apontando contribuições relevantes para a compreensão do cenário educacional e para o aprimoramento de políticas e práticas na modalidade EJA.

A comissão também considerou, em sua avaliação, os documentos orientadores da área da Educação da CAPES, Artigo 18 da Resolução CNE/CES nº 1, de 25 de julho de 2022, concluindo que o curso de doutorado e o desempenho da candidata atendem aos parâmetros acadêmicos exigidos apresentando equivalência com o Curso de Doutorado em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação-PPGE.

Parecer:

Diante do exposto sou de parecer favorável ao **deferimento** do reconhecimento do diploma de Doutorado em Ciências da Educação de Maria Mirley Alves de Amorim, obtido na *Universidad de la Integración de las Américas*.

Balneário Camboriú, 20 de fevereiro de 2026.

Profa. Lindaura Maria Steffens
Relatora



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5G5UQ74E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LINDAURA MARIA STEFFENS (CPF: 006.XXX.459-XX) em 20/02/2026 às 16:05:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:19 e válido até 30/03/2118 - 12:41:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzc5NzFfMzc5OThfMjAyNV81RzVvUTc0RQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00037971/2025** e o código **5G5UQ74E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026, após análise do presente processo, aprovou por unanimidade o parecer da relatora, conselheira LINDAURA MARIA STEFFENS, constante às folhas 312 a 314 dos autos.

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7BR847YF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 25/02/2026 às 19:33:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzc5NzFfMzc5OThfMjAyNV83QlI4NDdZRg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00037971/2025** e o código **7BR847YF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.